

Nidene Cardena de Souza	Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEC
Joselma Gomes Pereira	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS

*Parágrafo único:* considerando que houve somente um inscrito, a Área de Engenharias, não contará com suplente junto ao CE/UEMS.

Art. 3º - O Conselho de Ética (CE/UEMS) terá as seguintes atribuições:

I - integrar os órgãos, programas e ações relacionadas com a Ética no ensino, na pesquisa e na extensão;

II - articular ações com vistas a estabelecer e efetivar procedimentos de incentivo incremento ao desempenho institucional na gestão da Ética em atividades do ensino, pesquisa e extensão;

III - promover, com apoio dos órgãos pertinentes, a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e de gestão relativos à questão Ética em recursos humanos;

IV - cumprir e fazer cumprir o disposto na legislação vigente aplicável à criação e/ou utilização de animais para as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

V - cumprir e fazer cumprir o disposto na legislação vigente aplicável aos aspectos éticos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão envolvendo seres humanos;

VI - submeter aos órgãos competentes medidas para aprimoramento do desempenho institucional nas questões Éticas;

VII - apurar mediante denúncia, ou ofício, condutas em desacordo com as normas vigentes, relativas às questões Éticas, encaminhando à autoridade competente para as providências legais;

VIII - receber dos sujeitos da pesquisa, ensino, extensão e da gestão administrativa, ou de qualquer outra parte, denúncias de abusos ou notificações sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal da atividade e encaminhar aos Comitês e Comissão competentes;

IX - em caso de irregularidades de natureza Ética nas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão comunicar às instâncias administrativas para as providências necessárias;

X - elaborar o seu regimento interno e submeter à apreciação do conselho competente;

XI - escolher o seu Presidente e Vice-Presidente;

XII - organizar a eleição dos Comitês e Comissão de Ética previstas no art. 2º;

XIII - recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação e a capacitação sobre as questões Éticas;

XIV - responder as consultas sobre aspectos éticos que lhe forem dirigidas pelos Comitês e Comissão de Ética, e pelos órgãos e servidores da Instituição;

XV - manter banco de dados das atividades desenvolvidas e sanções aplicadas pelos Comitês e Comissão de Ética;

XVI - dirimir dúvidas a respeito de interpretação de suas normas, deliberando sobre casos omissos.

Art. 4º O mandato dos membros eleitos obedecerá às determinações previstas no item III, do Edital nº. 04/RTR/2012.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº. 033, de 04 de maio de 2012, publicada no D.O nº. 8.186, p. 20, de 08 de maio de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa  
Reitor

#### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 712/2012

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A INSIDEBOXTV INDOOR TECNOLOGIA E MARKETING LTDA.

**Objeto:** Celebração de parceria para fins de implantação de uma rede interna de mídia indoor/endomarketing nas unidades da UEMS e sustentada pela veiculação de órgãos e empresas preferencialmente ligadas ao meio acadêmico.

**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses contados a partir da assinatura.

**Data de Assinatura:** 01 de Junho de 2012.

**Assinam:** FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor - UEMS

MARCELO LANGNER ROS– Insideboxtv Indoor Tecnologia e Marketing Ltda.

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1266 EC/2012

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a Cooperativa de Crédito e Livre Admissão de Associados do Centro Sul do Mato Grosso do Sul – Sicredi Centro Sul MS - Caarapó/MS.

**Objeto:** Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**Data de Assinatura:** 04 de junho de 2012.

**Data de Vigência:** 03 de junho de 2014.

**Representantes Legais:** Profª. Drª. Silvane Aparecida de Freitas (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Mario Gustavo Aquino (Representante Legal da Organização Concedente).

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1267 EC/2012

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa E2 Soluções em Tecnologia Ltda ME- Dourados/MS.

**Objeto:** Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**Data de Assinatura:** 04 de junho de 2012.

**Data de Vigência:** 03 de junho de 2014.

**Representantes Legais:** Profª. Drª. Silvane Aparecida de Freitas (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Eline Filla da Silva Galassi (Representante Legal da Organização Concedente).

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

### PORTARIA IMASUL/MS N. 212 DE 29 DE MAIO DE 2012.

*Cancela o Termo de Averbação Definitiva n. 058/10 concedido a JOSÉ VISANI E OUTRA no processo n. 23/107426/20008 (2008-017980/TEC/DA-2164).*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01, alterada pela Lei Estadual n. 3.992/10 e art. 53, I, II e III da Resolução SEMAC n. 08/11, aqui aplicados por analogia;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando evitados de vício, por critérios de legalidade, conveniência, interesse e oportunidade Administrativa;

Considerando o objeto do pedido de fl. 98 e a conveniência administrativa de cancelamento da TAD n. 58/10,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar o Termo de Averbação Definitiva n. 058/10 concedido a **JOSÉ VISANI E OUTRA**, em 08.06.2010, nos termos da decisão proferida no processo n. 23/107426/20008 (2008-017980/TEC/DA-2164) com vistas à emissão de segunda via do respectivo termo.

**Art. 2º** Determinar a averbação da reserva legal, nos termos dos Decretos Estaduais n. 12.528/08, 12.542/08, 12.650/08, Resoluções SEMAC n. 07/08, 08/08 e n. 25/08 e art. 16 da Lei Federal n. 4.771/65.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

**CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES**

Diretor-Presidente do IMASUL

## JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

### PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 029/2012

### DE 04 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96,

Considerando o interesse manifestado pelo inventariante, através de requerimento arquivado nesta JUCEMS;

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito o cancelamento da sociedade empresária RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - NIRE Nº 54 2 0020782 7, cancelada por lei, através da Portaria JUCEMS/Nº 71/1996, de 10/10/1996, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4386, de 15/10/1996, com Sede em Costa Rica (MS).

Wagner Bertoli  
Presidente

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A AGÊNCIA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS/AGRAER através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação por interesse da administração.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 003/2012

**PROCESSO:** 21/500.132/2012

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO DO LOTE 15 da licitação para responder impugnação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 022/2012

**PROCESSO:** 13/000.328/2012

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MS/SEMACE através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/